



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
EDITAL Nº 01/2005**

(TEXTO COMPILADO APÓS RETIFICAÇÕES PUBLICADAS NO DOU, SEÇÃO 3, DOS DIAS 21.09.2005 E 28.09.2005)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** - UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da sua **Comissão Permanente do Vestibular** - COPEVE / PROGRAD, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo 2005 para o preenchimento das vagas ofertadas nos Cursos de Graduação desta Autarquia Federal, nos anos de ingresso de 2006, 2007 e 2008, conforme o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo da Universidade Federal de Alagoas tem por objetivo selecionar os candidatos aos Cursos de Graduação em função dos conhecimentos e habilidades que demonstrem nas áreas do conhecimento que constituem a Base Comum Nacional dos Currículos do Ensino Médio.

O Processo Seletivo 2005 da UFAL será realizado em duas fases para os candidatos com ingresso nos anos de 2006 e 2007. Os candidatos com ingresso no ano de 2008 passarão a disputar uma das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFAL em uma única fase, conforme Resolução Nº 18/2005-CEPE, de 11 de julho de 2005.

1.1 – Formas de Ingresso Via Processo Seletivo

O candidato que se inscrever no Processo Seletivo 2005 da Universidade Federal de Alagoas poderá optar por uma das modalidades: **Processo Seletivo Seriado Geral (PSS Geral)** ou **Processo Seletivo Seriado (PSS)**.

1.2 – Processo Seletivo Seriado Geral

Os candidatos que optarem em concorrer a uma das vagas do Processo Seletivo 2005 da UFAL, através da modalidade **PSS Geral**, realizará as provas da Primeira e da Segunda Fases do Processo Seletivo, em dias consecutivos. A Primeira Fase consiste de provas da 1ª série (**PSS 1**), 2ª série (**PSS 2**) e 3ª série (**PSS 3**) do Ensino Médio. A Segunda Fase consiste de 1 (uma) Prova de Redação e 2 (duas) Provas Específicas. As provas da Primeira e Segunda Fases do **PSS Geral** serão realizadas em janeiro de 2006.

1.2.1 – O candidato para inscrever-se no Processo Seletivo Seriado Geral deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

1.2.2 – Os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Seriado Geral concorrerão às vagas ofertadas no Processo Seletivo 2005 da UFAL, simultaneamente com os candidatos inscritos no **PSS 3**.

1.2.3 – O candidato que se inscrever no Processo Seletivo Seriado Geral deverá fazer, no momento de sua inscrição, sua opção por um dos Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Federal de Alagoas.

1.2.4 – No momento de sua inscrição para o Processo Seletivo Seriado Geral, o candidato definirá a sua opção para a prova de língua estrangeira que valerá para as avaliações referentes às três séries do Ensino Médio.

1.3 – Processo Seletivo Seriado

O Processo Seletivo Seriado consistirá na realização de provas da 1ª série (**PSS 1**), 2ª série (**PSS 2**) e 3ª série (**PSS 3**) do Ensino Médio, em 03 (três) anos consecutivos a partir da inscrição do candidato no **PSS 1**.

1.3.1 – O Processo Seletivo Seriado 2005 da Universidade Federal de Alagoas, para candidatos que estejam ingressando no Processo Seletivo Seriado no ano de 2005, será regulamentado pela Resolução Nº 18/2005-CEPE, de 11 de julho de 2005, e passará a ser disputado em uma única fase, com Provas de Múltipla Escolha e Provas Discursivas em todos os anos do Ensino Médio. As regras estabelecidas nesta Resolução terão validade apenas para os candidatos que se inscreverem no primeiro ano (**PSS 1**) do Processo Seletivo em 2005.

1.3.2 – O candidato será inscrito no Processo Seletivo Seriado para a avaliação correspondente à série do Ensino Médio que estiver cursando.

1.3.3 – No momento da inscrição para o Processo Seletivo Seriado, referente à avaliação da 1ª série (**PSS 1**), o candidato definirá a sua opção para a prova de língua estrangeira que obrigatoriamente será a mesma opção para as avaliações referentes ao **PSS 2** e **PSS 3**.

1.3.4 – Ao inscrever-se para a avaliação referente ao **PSS 1**, o candidato deverá realizar as avaliações seguintes nos 02 (dois) anos subsequentes, sob pena de seu desligamento do Processo Seletivo Seriado.

1.3.5 – Somente serão aceitas as inscrições no **PSS 2**, dos candidatos que participaram no ano anterior, das provas do **PSS 1**.

1.3.6 – As inscrições no **PSS 3** estão condicionadas à participação do candidato nas provas do **PSS 1** e **PSS 2**, nos anos anteriores.

1.3.7 – Ocorrendo o desligamento do **PSS** do candidato que não concluiu o Ensino Médio, o mesmo só poderá voltar a inscrever-se no Processo Seletivo Seriado Geral, quando estiver cursando a 3ª série do Ensino Médio.

1.3.8 – A opção do curso, para o candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo Seriado, será feita quando o candidato se inscrever para a avaliação referente ao **PSS 3**.

1.3.9 – No Processo Seletivo 2005 da UFAL o candidato que já tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente também poderá se inscrever no **Processo Seletivo Seriado (PSS)**.

1.4 – Anos de Ingresso na UFAL

Os candidatos que concorrerão ao Processo Seletivo 2005 da UFAL terão seu ano de ingresso estabelecido pelo quadro a seguir:

Provas	Participantes	Ingresso
PSS 1	Alunos que estão cursando o 1º Ano do Ensino Médio ou equivalente	2008
PSS 2	Alunos que estão cursando o 2º Ano do Ensino Médio ou equivalente	2007
PSS 3	Alunos que estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou equivalente	2006
PSS Geral	Alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente	2006

2 – TAXAS E INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO 2005

2.1 – Taxa de Inscrição

A Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2005 da Universidade Federal de Alagoas obedecerá aos valores discriminados na tabela a seguir:

Processo	Taxa de Inscrição
PSS 1	R\$ 30,00
PSS 2	R\$ 30,00
PSS 3	R\$ 30,00
PSS Geral	R\$ 90,00

2.1.1 – Pagamento da Taxa de Inscrição

O pagamento da Taxa de Inscrição, para os candidatos que se inscreverem nos Estabelecimentos de Ensino Credenciados ou na Sede da COPEVE, poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária, no período de **19/09/2005 a 08/11/2005**, sendo que os boletos bancários para o referido pagamento serão fornecidos apenas pelas agências do Banco do Brasil.

2.1.2 – Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição

A redução ou isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2005 da Universidade Federal de Alagoas é regulamentada pelas Resoluções Nº 16/2002-CONSUNI de 05 de agosto de 2002, Nº 20/2003-CONSUNI de 15 de agosto de 2003 e Nº 22/2005-CONSUNI de 05 de setembro de 2005. De acordo com essas Resoluções os candidatos terão Isenção ou Redução do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que se inscrevam no período normal de inscrição, conforme especificado no quadro a seguir:

Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição		
Candidatos	Tipo	Isenção ou Redução
Alunos devidamente matriculados em Escolas Públicas do Estado de Alagoas	PSS 1	Redução da taxa em 2/3 (*)
	PSS 2	
	PSS 3	
	PSS Geral	
Alunos devidamente matriculados nas Escolas Técnicas Federais de Alagoas e Agrotécnica de Satuba/AL	PSS 1	R\$ 15,00
	PSS 2	
	PSS 3	
	PSS Geral	R\$ 45,00
Alunos do 3º ano da Rede Cenecista do Estado de Alagoas	PSS Geral	R\$ 60,00
Programa de Incentivo à Docência da Secretaria Executiva de Educação do Estado de Alagoas	PSS Geral	R\$ 30,00
Centro Educacional de Jovens e Adultos Paulo Freire – CEJA	PSS Geral	R\$ 30,00
Servidores Técnicos Administrativos da UFAL ocupantes de cargos dos níveis intermediários – NI (2º grau) e de Apoio – NA (1º grau)	PSS 1	Isento
	PSS 2	
	PSS 3	
	PSS Geral	
Dependentes legais de servidores (Docentes e Técnicos) Ativos, Aposentados e Pensionistas da UFAL	PSS 1	R\$ 10,00
	PSS 2	
	PSS 3	
	PSS Geral	R\$ 30,00
Projetos do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB / UFAL	PSS 1	Isento
	PSS 2	
	PSS 3	
	PSS Geral	

(*) Conforme Convênio nº 024/2003, firmado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Secretaria Executiva de Educação do Estado de Alagoas e suas regulamentações posteriores, **os candidatos devidamente matriculados em Escolas Públicas do Estado de Alagoas não pagam a taxa de inscrição**, porém a Secretaria repassa para a UFAL 1/3 (um terço) do valor integral da Taxa de Inscrição desses candidatos inscritos no Processo Seletivo 2005.

2.1.3 – Devoluções das Taxas de Inscrição

A Taxa de Inscrição uma vez recolhida ao banco não será devolvida, sob hipótese alguma, ao candidato.

2.2 – Formas de Inscrição no Processo Seletivo 2005 da UFAL

A inscrição para o Processo Seletivo 2005 da Universidade Federal de Alagoas poderá ser realizada nas modalidades e períodos especificados no quadro a seguir:

Local	Período
Estabelecimentos de Ensino Credenciados	19/09 a 30/09/05
Via Internet	26/09 a 23/10/05
Sede da COPEVE	17/10 a 08/11/05

2.2.1 – Inscrições nos Estabelecimentos Credenciados pela COPEVE

Os candidatos que ainda estão cursando o Ensino Médio ou que estão matriculados em Cursos Preparatórios para o Processo Seletivo 2005, previamente credenciados pela COPEVE, poderão realizar sua inscrição nos estabelecimentos de ensino a qual pertencem no período compreendido entre **19/09/2005 a 30/09/2005**.

2.2.1.1 – Devolução das Inscrições Efetuadas nos Estabelecimentos Credenciados

Os Estabelecimentos de Ensino Credenciados deverão efetuar a entrega da documentação recebida nas inscrições de seus alunos, no período de **03/10/2005 a 31/10/2005**, na sede da COPEVE, obedecendo rigorosamente à programação de atendimento das Escolas, informada pela COPEVE a cada instituição de ensino.

2.2.2 – Solicitação de Inscrição Via Internet

O candidato que irá se inscrever no **Processo Seletivo Seriado Geral 2005** da Universidade Federal de Alagoas poderá solicitar sua inscrição via Internet.

2.2.2.1 – A solicitação de inscrição no Processo Seletivo 2005, modalidade **PSS Geral**, poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br entre as 08h do dia 26 de setembro e às 00h do dia 23 de outubro de 2005, considerando-se o horário local de Maceió-AL.

2.2.2.2 – O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo pessoalmente na Sede da COPEVE, juntamente com a documentação citada no item 2.3.3 e seus subitens e no item 2.5 (para candidatos portadores de necessidades especiais), até o dia 24 de outubro de 2005, no horário das 8h às 16h, ou enviá-las através dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 24 de outubro de 2005. Ocorrendo descumprimento do disposto neste item, a solicitação de inscrição não será acatada.

2.2.2.2.1 – O recolhimento do valor da Taxa de Inscrição para os candidatos do **PSS Geral** que fizeram a Solicitação de Inscrição Via Internet, será efetuado mediante **depósito identificado**, com o número do **CPF do candidato**, em qualquer agência do **Banco do Brasil, Conta Corrente 5.595-6, Agência 3557-2**. O comprovante original de depósito deverá ser entregue/enviado a COPEVE juntamente com a documentação do candidato.

2.2.2.2.2 – A COPEVE disponibilizará o Manual do Candidato no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br a partir de 26 de setembro de 2005.

2.2.2.3 – O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas destinada a população negra, deverá imprimir e assinar a auto declaração disponibilizada na página citada no item 2.2.2.1, e enviá-la a Sede da COPEVE juntamente com a documentação exigida conforme disposto no item 2.2.12 e subitens e item 2.3.3.1, dentro do prazo previsto no item anterior.

2.2.2.4 – O candidato poderá inscrever-se via Internet apenas 01 (uma) única vez, não podendo atualizar seus dados após o envio dos mesmos pela Internet, podendo apenas imprimir seu Requerimento de Inscrição quantas vezes forem necessárias.

2.2.2.4.1 – Caso haja necessidade de alteração de algum dado cadastral por erro no preenchimento on-line, a COPEVE disponibilizará em seu site um Requerimento de Retificação que deverá ser impresso e preenchido com letra de forma apenas no campo correspondente a modificação solicitada. O candidato deverá assiná-lo e **entregá-lo pessoalmente na Sede da COPEVE**, até o dia **08 de novembro de 2005**, no horário de 08h às 16h, **ou enviá-lo pelos Correios** com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem **até 08 de novembro de 2005**. Os campos referentes à **Curso, Língua Estrangeira e Cota para a População Negra não poderão ser retificados sob nenhuma hipótese**. A retificação supracitada só poderá ser feita 01 (uma) única vez, considerando-se para tanto a data da primeira postagem nos Correios ou do recebimento na sede da COPEVE.

2.2.2.5 – O Cartão de Inscrição dos candidatos ao **PSS Geral** inscritos pela Internet serão entregues no mesmo prazo e local estabelecidos para os demais candidatos inscritos na Sede da COPEVE, obedecendo-se ao cronograma de entrega constante do Manual do Candidato.

2.2.2.6 – Serão indeferidas as Solicitações de Inscrições Via Internet feita sem o envio da devida documentação ou em descumprimento ao que determina este Edital.

2.2.2.7 – A COPEVE divulgará no dia **03 de novembro de 2005 a relação dos candidatos com a Solicitação de Inscrição Via Internet Indeferida** e contendo o motivo do indeferimento, no endereço www.copeve.ufal.br.

2.2.2.8 – Os candidatos com o nome na Relação das Solicitações de Inscrições Indeferidas deverão comparecer a sede da COPEVE até o dia **08 de novembro de 2005**, trazendo os dados/documentos que motivaram o indeferimento ou enviá-los pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) e data de postagem até **08 de novembro de 2005**.

2.2.2.9 – Terá negado definitivamente a Solicitação de Inscrição Via Internet o candidato com a inscrição indeferida e que não seguir o disposto no subitem 2.2.2.8.

2.2.2.10 - A COPEVE não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por falta de envio no prazo estabelecido no item 2.2.2.2 ou por extravio da documentação pelos Correios.

2.2.2.11 – Orientações e procedimentos adicionais a serem seguidos para a Solicitação de Inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

2.2.3 – Inscrições na Sede da COPEVE

As inscrições realizadas na sede da COPEVE serão realizadas ininterruptamente das 08h às 16h. A sede da COPEVE fica localizada no prédio do Espaço Cultural da UFAL, situado na Praça Visconde de Sinimbu, 206, Centro, Maceió-AL.

2.2.3.1 – As inscrições de candidatos no Processo Seletivo 2005 da UFAL poderão ser realizadas por quaisquer pessoas, sem necessidade de procuração, desde que sejam observados os prazos previstos nos subitens 2.2.3.2 e 2.2.3.3, assim como, no ato da inscrição, apresente a documentação necessária do candidato exigida no item 2.3.3 e seus subitens, assumindo total e inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2.2.3.2 – As inscrições na sede da COPEVE para os candidatos que perderam os prazos de inscrições nos estabelecimentos de ensino previamente cadastrados pela COPEVE, serão realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições na Sede da COPEVE		
Candidatos	Períodos de Inscrição	Horário
PSS 1	17/10/05 e 18/10/2005	08h às 16h
PSS 2		
PSS 3 e PSS Geral	As inscrições dos candidatos do PSS 3 e do PSS Geral serão realizadas de acordo com o Curso pretendido, juntamente com os candidatos que já concluíram o Ensino Médio, conforme o item 2.2.3.2	

2.2.3.3 – Candidatos que Concluíram ou estão Concluindo o Ensino Médio

As inscrições para os candidatos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente e que farão o **PSS 3** ou **PSS Geral**, serão realizadas na sede da COPEVE obedecendo ao seguinte cronograma de inscrição:

Inscrições na Sede da COPEVE		
Cursos	Data	Horário
Ciências da Computação e Serviço Social	19/10/2005	08h às 16h
Arquitetura e Urbanismo, Administração e Ciências Contábeis	20/10/2005	
Biologia, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Comunicação Social (Habilitação Jornalismo), Música / Canto Bacharelado e Música Licenciatura	21/10/2005	
Enfermagem, Pedagogia e Ciências da Informação - Biblioteconomia	24/10/2005	
Geografia, História, Zootecnia, Ciências Sociais e Engenharia Ambiental	25/10/2005	
Medicina e Química	26/10/2005	
Ciências Econômicas, Letras, Matemática e Nutrição	27/10/2005	
Odontologia, Educação Física e Engenharia Química	31/10/2005	
Física, Agronomia, Farmácia, Psicologia, Filosofia e Teatro	01/11/2005	
Direito, Comunicação Social (Habilitação Relações Públicas) e Meteorologia	03/11/2005	
Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Alagoas	04/11/2005	

2.2.3.4 – Candidatos Retardatários

Os candidatos que não efetuarem suas inscrições no **PSS 3** ou no **PSS Geral** nas datas previstas para inscrições nos estabelecimentos de ensino previamente cadastrados ou na sede da COPEVE, poderão efetuá-las mediante o pagamento de uma taxa adicional no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme calendário a seguir:

Retardatários / PSS 3 e PSS Geral		
Cursos	Data	Horário
Todos os Cursos	07/11/05	08h
	e 08/11/05	às 16h

2.2.4 – Inscrições Simultâneas no PSS 3 e no PSS Geral

Os candidatos que simultaneamente se inscreverem no **PSS 3** e no **PSS Geral**, terão as suas inscrições no **PSS 3** canceladas automaticamente pelo sistema informatizado do Processo Seletivo 2005 da UFAL.

2.2.5 – Inscrições para o Curso de Música

Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo 2005 da Universidade Federal de Alagoas para o Curso de Música, no ato da inscrição, deverão obrigatoriamente escolher uma segunda opção, para o caso de não serem aprovados no Teste Teórico e no Teste de Habilidade Específica.

2.2.5.1 – Os programas do Teste Teórico e do Teste de Habilidade Específica do Curso de Música serão divulgados no Manual do Candidato e disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

2.2.6 – Cancelamento das Inscrições pela COPEVE

Todas as inscrições têm caráter condicional, podendo ser canceladas quando forem verificadas irregularidades na documentação, nas informações ou nas declarações apresentadas pelo candidato.

2.2.7 – Alteração do Curso Escolhido

Não é permitido alterar a opção do Curso especificada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição.

2.2.8 – Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Alagoas

A Polícia Militar do Estado de Alagoas em Convênio firmado com a Universidade Federal de Alagoas utilizará o Processo Seletivo 2005 da UFAL, modalidade **PSS Geral**, como processo seletivo para o ingresso em 2006 no Curso de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Alagoas. O candidato que se inscrever no **PSS Geral** e que optar pelo Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Alagoas, deverá observar as exigências constantes no Edital Nº. 001/2006-DP/CG da Polícia Militar do Estado de Alagoas (ANEXO A).

2.2.9 – Escolha da Língua Estrangeira

O candidato ao inscrever-se no **PSS 1** ou no **PSS Geral**, deverá fazer, no ato da inscrição, a escolha da Língua Estrangeira, optando por Inglês, Espanhol ou Francês. Uma vez escolhida a opção do idioma, não será permitida a sua alteração posterior sob nenhum pretexto. Caso o candidato não indique no formulário de inscrição a sua opção de Língua Estrangeira, será atribuída, como opção padrão, a língua inglesa.

2.2.10 – Reserva de Vagas para População Negra

Será estabelecida uma cota de 20% (vinte por cento) das vagas de cada Curso de Graduação ofertado pela UFAL, para a população negra segundo a metodologia do IBGE, oriunda exclusivamente e integralmente de Escolas de Ensino Médio Públicas. O percentual acima definido será distribuído da seguinte forma: 60%(sessenta por cento) para as mulheres negras e 40%(quarenta por cento) para os homens negros.

2.2.10.1 – Declaração para Reserva de Vagas

No momento da inscrição o candidato que optar por concorrer no Processo Seletivo 2005 pela reserva de vagas deverá se auto declarar preto ou pardo, conforme a metodologia adotada pelo IBGE nas pesquisas do censo populacional, assinando a auto declaração no verso do Requerimento de Inscrição e, ainda, comprovar que cursou ou cursa o Ensino Médio exclusivamente e integralmente, em Escola Pública.

2.2.10.2 – Candidatos Oriundos do Supletivo

A inscrição dos candidatos que se enquadram no item 2.2.10 e concluíram o Ensino Médio através dos Exames Supletivos, só será aceita caso comprovem, através de declaração, que tenham feito curso preparatório para os referidos exames em Escola Pública.

2.3 – Documentação Exigida na Inscrição do Processo Seletivo 2005

2.3.1 – Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação que deverá estar legível, sem rasura ou violação e em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato, assim como possuir obrigatoriamente inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.3.1.1 – Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional ou Comandos Militares, Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com Foto, conforme Lei Federal nº 9.503/97 e Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade.

2.3.1.2 – Não será aceito Documento de Identificação rasurado, danificado, com prazo de validade vencido, ou cuja fotografia não permita identificar claramente o candidato

2.3.1.3 – Para candidatos estrangeiros os Documentos de Identificação válidos são: Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

2.3.1.4 – Não serão aceitos Protocolos de pedido de inscrição do Documento de Identificação ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.3.1.5 – Só poderá se inscrever com o nome de casada ou solteira (no caso de divorciada ou desquitada), a candidata que apresentar o Documento de Identificação já ajuizado.

2.3.2 – Documentação Exigida Para Inscrições Efetuadas nos Estabelecimentos de Ensino Cadastrados pela COPEVE

Os candidatos cujas inscrições serão realizadas nos estabelecimentos de ensino credenciados pela COPEVE, deverão entregar os seguintes documentos:

Documentação Exigida Para Inscrições nos Estabelecimentos de Ensino Credenciados
Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
Recibo original de pagamento da Taxa de Inscrição fornecido pelas agências do Banco do Brasil, devidamente autenticado. (*)
Uma foto 3x4 com data de 2005 ou 2004.

Uma fotocópia do Documento de Identificação juntamente com o original para ser autenticado pelo estabelecimento de ensino.

Uma fotocópia do CPF juntamente com o original para ser autenticado pelo estabelecimento de ensino.

(*) O recibo não é necessário para candidatos matriculados no ano letivo de 2005 em Escolas Públicas do Estado de Alagoas.

2.3.3 – Documentação Exigida para Inscrições Efetuadas na Sede da COPEVE

Os candidatos cujas inscrições serão realizadas na Sede da COPEVE deverão comparecer no período estabelecido no item 2.2.3 e seus subitens, e entregar os documentos necessários para efetivar sua inscrição. O quadro a seguir estabelece os documentos necessários para cada grupo de candidatos:

Candidatos das seguintes Instituições	Documentos necessários para inscrição na sede da COPEVE				
	Requerimento de Inscrição	Comprovante original de pagamento da respectiva Taxa de Inscrição	1 Foto 3x4 com data de 2004 ou 2005	1 Fotocópia do R.G. e 1 Fotocópia do CPF autenticadas (*)	Declaração
Alunos devidamente matriculados em Escolas Públicas do Estado de Alagoas	SIM	NÃO	SIM	SIM	Declaração original da escola informando a série que o aluno está cursando em 2005
Alunos devidamente matriculados no 3º ano da Escola Técnica Federal de Alagoas e Agrotécnica de Satuba-AL	SIM	SIM	SIM	SIM	Declaração original da escola informando que o aluno está cursando a 3ª série em 2005
Alunos do 3º ano da Rede Cenecista do Estado de Alagoas	SIM	SIM	SIM	SIM	Declaração original da escola informando que o aluno está cursando a 3ª série em 2005
Programa de Incentivo à Docência da Secretaria Executiva de Educação do Estado de Alagoas –PIDSEE / AL	SIM	SIM	SIM	SIM	Declaração informando que o candidato é aluno do PIDSEE / AL em 2005
Centro Educacional de Jovens e Adultos Paulo Freire – CEJA	SIM	SIM	SIM	SIM	Declaração informando que o candidato é aluno do CEJA em 2005
Servidores Técnicos Administrativos da UFAL ocupantes de cargos dos níveis intermediário – NI (2º grau) e de Apoio – NA (1º grau)	SIM	NÃO	SIM	SIM	Declaração dada pelo PROADRH informando que o candidato é Servidor Técnico Administrativo NI ou NA da UFAL
Dependentes legais de servidores (Docente e Técnicos) Ativos, Aposentados e Pensionista da UFAL	SIM	SIM	SIM	SIM	Declaração dada pelo PROADRH informando que o candidato é dependente legal de servidor da UFAL
Projetos do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (PNEAB) – NEAB / UFAL	SIM	NÃO	SIM	SIM	Declaração informando que o candidato faz parte do Projeto PNEAB / NEAB em 2005
Demais Candidatos	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO

(*) A cópia dos documentos exigidos poderá ser autenticada pela COPEVE desde que o candidato apresente o original do documento.

2.3.3.1 – No ato da inscrição, os candidatos que fizerem a opção pela reserva de vagas, deverão apresentar a documentação exigida no item 2.2.10 e seus subitens.

2.3.3.2 – Os candidatos aprovados se comprometem a comprovar a escolaridade exigida no momento da Matrícula Institucional na Universidade Federal de Alagoas, assumindo total responsabilidade por quaisquer informações prestadas de forma inverídica.

2.4 – Instruções sobre a Documentação Exigida

Os candidatos deverão observar as instruções no quadro abaixo no que diz respeito à documentação que deverá ser entregue no ato da inscrição:

O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido com letras maiúsculas e assinado.

O Comprovante de Pagamento deverá estar autenticado com o valor correto da respectiva Taxa de Inscrição.

O Documento de Identificação do candidato deverá estar legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e

com fotografia que permita identificar o candidato.

As Declarações que constam no item 2.3.3 deverão ser impressas em papel timbrado do estabelecimento de ensino ou setor responsável pela emissão da mesma, com a data de emissão e assinatura do responsável.

As cópias do Documento de Identificação e do CPF poderão ser autenticadas pelo funcionário do estabelecimento de ensino ou pelo funcionário da COPEVE, mediante apresentação do documento original.

2.5 – Portadores de Necessidades Especiais

O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante Requerimento próprio fornecido pela COPEVE em sua sede e disponibilizado também no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, o qual deverá ser protocolado na sede da COPEVE, até o dia **11/11/2005**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O portador de deficiência que não o fizer até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

2.5.1 – Os candidatos portadores de deficiência auditiva, que desejarem um intérprete de Libras nos dias de provas, deverão realizar as provas da **Primeira Fase exclusivamente em Maceió**.

2.5.2 – O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.6 – Escolha do Município de Realização da Prova

2.6.1 – Os candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Seriado (**PSS**) poderão optar por fazer a prova em Municípios do Estado de Alagoas, conforme especificado na quadro a seguir:

PSS	Municípios de Realização
PSS 1, PSS 2 ou PSS 3	Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema, União dos Palmares e Porto Calvo.

2.6.2 – Os candidatos do Processo Seletivo Seriado Geral (**PSS Geral**) só poderão optar por fazer a prova no município de Maceió-AL.

2.6.3 – As provas da Segunda Fase do Processo Seletivo 2005 serão realizadas apenas em Maceió-AL.

2.6.4 – Caso seja necessário, a COPEVE reserva-se o direito de alterar o local do Município escolhido pelo candidato para a realização da prova.

3 – CURSOS E VAGAS PARA INGRESSO EM 2006

3.1 – Distribuição de Vagas por Semestre

A distribuição de vagas para os Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e que possuem entradas no Primeiro Semestre e no Segundo Semestre, observados rigorosamente os critérios de classificação, serão distribuídos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no Primeiro Semestre e 50% (cinquenta por cento) no Segundo Semestre.

3.1.1 – Cursos Diurnos

Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas ofertadas no Turno Diurno para os Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas, terão disponível o quantitativo e a distribuição de vagas conforme quadro a seguir:

Cód.	Cursos Diurnos	Vagas	Distribuição das Vagas			
			1º Semestre		2º Semestre	
			Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
13	Administração	80	40	40		
21	Agronomia	70	35			35
22	Arquitetura e Urbanismo	60	30			30
23	Biologia Bacharelado	30	30			
16	Biologia Licenciatura	25				25
55	Ciências da Computação	60	30			30
14	Ciências Contábeis	50	50			
67	Ciências Sociais Bacharelado	40		40 (**)		
35	Comunicação Social (Habilitação Jornalismo)	30		30		
34	Comunicação Social (Habilitação Relações Públicas)	30		30		
02	Direito	100	100			
03	Ciências Econômicas	50	50			
24	Educação Física Licenciatura	60	30		30	
25	Enfermagem	60	30	30		
79	Engenharia Ambiental	40	40			

04	Engenharia Civil	80	40			40
78	Engenharia de Agrimensura	30	30			
54	Engenharia Química	40		20 (**)		20 (**)
19	Farmácia	60	60			
60	Física Bacharelado	30		30		
62	Geografia Bacharelado	30		30		
06	Geografia Licenciatura	30		30		
07	História Bacharelado	40		40		
29	Letras Licenciatura	60		30		30
42	Matemática Bacharelado	20	20			
27	Matemática Licenciatura	40		40		
09	Medicina	80	40 (**)		40 (**)	
43	Meteorologia	30		30		
53	Música Canto Bacharelado	10	10			
57	Música Licenciatura	12	12			
36	Nutrição	40	40			
10	Odontologia	60	30		30	
11	Pedagogia	80	40			40
68	Psicologia	40	40			
61	Química Bacharelado	40		20	20	
12	Serviço Social	70	35			35
51	Teatro Licenciatura	40	40			
48	Zootecnia	60	30			30

(**) Retificação ao Edital datada de 28.09.2005 - DOU nº 187, Seção 3, pág. 29.

3.1.2 – Cursos Noturnos

Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas ofertadas no Turno Noturno para os Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas, terão disponível o quantitativo e a distribuição de vagas conforme quadro a seguir:

Cód.	Cursos Noturnos	Vagas	Distribuição das Vagas	
			1º semestre	2º semestre
63	Administração	40	40	
18	Biologia Licenciatura	25	25	
64	Ciências Contábeis	40	40	
20	Ciências da Informação – Biblioteconomia	30	30 (*)	
49	Ciências Sociais Licenciatura	40	40	
15	Ciências Econômicas	50	50	
77	Comunicação Social (Habilitação Jornalismo)	20	20	
76	Comunicação Social (Habilitação Relações Públicas)	20	20	
69	Direito	50	50	
46	Educação Física Bacharelado	40	20	20
40	Engenharia Química	20	20	
59	Física Licenciatura	30	30	
05	Filosofia Licenciatura	40	40	
56	Geografia Bacharelado	30	30	
65	Geografia Licenciatura	30	30	
66	História Licenciatura	40	40	
45	Letras Licenciatura	60	30	30
44	Matemática Licenciatura	40	40	
39	Meteorologia	30	30	
37	Pedagogia	40	40	
41	Química Licenciatura	60	30	30
17	Serviço Social	70	35	35

(*) Retificação ao Edital datada de 21.09.2005 - DOU nº 182, Seção 3, pág. 25

4 – PROVAS E DATAS DE REALIZAÇÃO

4.1 – Teste de Habilidade Específica para os Cursos de Música

Os candidatos inscritos nos Cursos de Música / Canto Bacharelado e Música Licenciatura deverão submeter-se ao Teste Teórico e ao Teste de Habilidade Específica, nos dias **16 e 17/11/05**, a partir das 08h, no Departamento de Artes – Prédio do Espaço Cultural da UFAL, situado na Praça Visconde de Sinimbu, 206, Centro, Maceió-AL.

4.1.1 – O conteúdo programático para os testes discriminados no item 4.1 será divulgado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

4.2 – Provas da Primeira Fase para Candidatos do PSS Geral

4.2.1 – As provas da Primeira Fase do Processo Seletivo 2005 da UFAL serão compostas por questões de proposições múltiplas (*).A distribuição de questões, a duração das provas e as datas de realização de cada prova estão especificadas no quadro a seguir:

(*) Retificação ao Edital datada de 21.09.2005 - DOU nº 182, Seção 3, pág. 25

PSS GERAL					
Prova	Disciplinas	Distribuição de Questões	Duração da Prova	Data	Início da Prova
PSS 1	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	04	3 horas	08/01/06	14 h
	Matemática	04			
	Física	04			
	Biologia	04			
	Química	04			
	Estudos Sociais	04			
	Língua Estrangeira	04			
PSS 2	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	04	3 horas	09/01/06	14 h
	Matemática	04			
	Física	04			
	Biologia	04			
	Química	04			
	Estudos Sociais	04			
	Língua Estrangeira	04			
PSS 3	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	04	3 horas e 30 min.	10/01/06	14 h
	Matemática	04			
	Física	04			
	Biologia	04			
	Química	04			
	Estudos Sociais	08			
	Língua Estrangeira	04			

4.2.2 – Para os candidatos do Processo Seletivo Seriado 2005, a prova referente ao **PSS 1**, será composta de **04 (quatro) questões discursivas e 40 (quarenta) questões de múltipla escolha**.

4.2.2.1 – A prova de múltipla escolha constará de questões com 05 (cinco) alternativas, contendo 01 (uma) única alternativa correta.

4.2.2.2 – O calendário, o número de questões, a duração e as datas de realização das provas da Primeira Fase, para os candidatos do Processo Seletivo Seriado (**PSS**), serão especificados no quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO SERIADO (PSS 1, PSS 2 e PSS 3)							
Prova		Disciplinas		Nº. de Questões	Duração da Prova	Data	Início da Prova
PSS 1	Múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		05	3 horas e 40 min.	08/01/06	14h
		Matemática		05			
		Física		05			
		Biologia		05			
		Química		05			
		Estudos Sociais	História	05			
			Geografia	05			
		Língua Estrangeira.		05			
	Discursiva	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Biologia, Química,Estudos Sociais, Língua Estrangeira.		04			
	PSS 2	Proposições	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		04	3 horas	09/01/06

	Múltiplas	Matemática	04			
		Física	04			
		Biologia	04			
		Química	04			
		Estudos Sociais	04			
		Língua Estrangeira	04			
PSS 3	Proposições Múltiplas	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	04	3 horas e 30 min.	10/01/06	14 h
		Matemática	04			
		Física	04			
		Biologia	04			
		Química	04			
		Estudos Sociais	08			
		Língua Estrangeira	04			

4.3 – Grupos de Cursos e Provas da Segunda Fase

4.3.1 – Os Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Federal de Alagoas no Processo Seletivo 2005 são classificados por Grupos, conforme quadro abaixo:

GRUPOS	CURSOS
I	Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Engenharia Química, Química, Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Física Licenciatura, Física Bacharelado, Matemática Licenciatura, Matemática Bacharelado e Meteorologia.
II	Agronomia, Farmácia, Zootecnia, Biologia Bacharelado, Biologia Licenciatura, Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Odontologia. (**)
III	Administração, Ciências da Informação - Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Filosofia Licenciatura, Formação de Oficiais da PMAL, Comunicação Social (Habilitação Jornalismo), Música/Canto Bacharelado, Música /Licenciatura, Comunicação Social (Habilitação Relações Públicas), Teatro Licenciatura, Ciências Sociais Bacharelado, Ciências Sociais Licenciatura, Geografia Licenciatura, Geografia Bacharelado, História Bacharelado, História Licenciatura, Serviço Social, Letras Licenciatura, Pedagogia e Psicologia.

(**) Retificação ao Edital datada de 28.09.2005 - DOU nº 187, Seção 3, pág. 29.

4.3.2 – A Segunda Fase do Processo Seletivo 2005 constará de 1 (uma) Prova de Redação e 2 (duas) Provas Discursivas respeitando-se a área no qual o Curso escolhido pelo candidato está inserido.

4.3.3 – As Provas Discursivas da Segunda Fase, com exceção da Prova de Redação, serão compostas de 10 (dez) questões discursivas, valendo 2 (dois) pontos cada uma.

4.3.4 – Nenhuma das Folhas de Respostas das provas da Segunda Fase deverá ser assinada, nem conter nenhum sinal identificador tal como: **nome, pseudônimo, rubrica, desenhos, rabiscos**, etc., sob a pena de ser anulada, atribuindo-se a nota zero.

4.3.5 – A questão da Prova Discursiva que for respondida na Folha de Respostas fora do espaço reservado à resposta da mesma, não terá sua correção efetuada.

4.3.6 – A Prova de Redação deverá ser respondida na Folha de Respostas fornecida pela COPEVE e será corrigida de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Critérios para Correção da Prova de Redação	
Critério	Valor Máximo de Pontos
1 – Estrutura	02
2 – Conteúdo	08
3 – Expressão do Candidato	10
Pontuação da Redação	20

4.3.7 – As provas da Segunda Fase, o calendário da realização e o número de questões de cada prova, estão especificados no quadro a seguir:

PSS GERAL					
Grupo	Disciplinas	Distribuição de Questões	Duração da Prova	Data	Início da Prova
Todos	Redação	-	02h	22/01/06	14h
I	Matemática	10	03h	23/01/06	
	Física	10		24/01/06	
II	Química	10	03h (**)	23/01/06	

	Biologia	10	02h (**)	24/01/06	
III	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	02h	23/01/06	
	Estudos Sociais	10		24/01/06	

(**) Retificação ao Edital datada de 28.09.2005 - DOU nº 187, Seção 3, pág. 29.

4.4 – Conteúdo Programático para o Processo Seletivo 2005

4.4.1 – Os programas das disciplinas das provas do Processo Seletivo 2005, serão divulgados no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

4.5 – Instruções Gerais Sobre a Realização das Provas

4.5.1 – Nos Cadernos de Questões das provas, os candidatos encontrarão as instruções para a sua realização.

4.5.2 – Ao término do tempo de duração de cada prova, o candidato deverá devolver à mesa de fiscalização, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

4.5.3 – Em todas as provas da Primeira Fase e da Segunda Fase, o candidato somente poderá sair da sala onde estará fazendo a prova, depois de decorrido o tempo total de duração da prova.

4.5.4 – Os portões dos locais de provas serão abertos às 13h (treze) horas e fechados às 13h50min (treze horas e cinquenta minutos), não sendo permitida a entrada dos candidatos atrasados.

4.5.5 – Para todos os dias de provas do Processo Seletivo 2005, os candidatos deverão ter consigo: o original do Documento de Identificação, o Cartão de Inscrição e uma caneta esferográfica azul ou preta.

4.5.6 – As Folhas de Respostas de todas as provas contêm o número de inscrição de cada candidato não sendo, portanto, necessário fazer qualquer identificação adicional. Caso haja algum erro de marcação ou riscos desnecessários na folha, em nenhuma hipótese será fornecida outra Folha de Respostas ao candidato.

4.5.7 – A COPEVE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder à rigorosa vistoria dos candidatos, durante todo o período das provas.

4.5.8 – Durante a realização das provas, a COPEVE poderá filmar ou fotografar os participantes nos locais de prova, para fins de identificação posterior dos candidatos presentes.

4.5.9 – Ainda durante a realização das provas, a COPEVE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

4.5.10 – As Coordenações de Curso procederão, no ato da Matrícula Institucional, como forma de confirmação da identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos classificados e matriculados, podendo também fazê-lo em matrículas subseqüentes.

4.5.11 – Não será permitido ao candidato, portar qualquer tipo de arma no local de realização das provas.

4.5.12 – Não será permitido, também, ingressar nos locais de prova com quaisquer objetos eletrônicos tais como: telefone celular, bip, máquina de calcular, agenda eletrônica, fones de ouvido, relógio com calculadora, etc.

4.5.13 – Durante a realização das provas o Fiscal não poderá fornecer explicações individuais aos candidatos sobre o conteúdo das provas. Em caso de necessidade, o candidato deve levantar o braço e aguardar ser atendido.

4.5.14 – Qualquer palavra com o colega de sala, qualquer material além da caneta e do Documento de Identificação, quaisquer tipos de comunicação, mesmo por sinais, será interpretado como tentativa de "cola", o que implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo 2005.

5 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Critérios de Eliminação na Primeira Fase

5.1.1 – O candidato que, nas três provas da Primeira Fase (**PSS 1**, **PSS 2** e **PSS 3**) obtiver nota zero numa mesma disciplina será eliminado do Processo Seletivo 2005, independentemente das notas obtidas nas demais disciplinas.

5.1.2 – Serão, também, eliminados, os candidatos que faltarem a qualquer uma das provas da Primeira Fase.

5.2 – Critérios de Eliminação na Segunda Fase

5.2.1 – Denomina-se **Corte-2** o critério utilizado no Processo Seletivo 2005 para eliminar os candidatos que obtiverem nota inferior a 20% (vinte por cento) do valor integral em qualquer uma das provas da Segunda Fase do Processo Seletivo 2005.

5.2.2 – Também serão eliminados os candidatos que faltarem a qualquer uma das provas da Segunda Fase.

5.3 – Critério de Eliminação para Candidatos que estão Ingressando no PSS 2005

Os candidatos que ingressarem no **PSS 1** em 2005 ao final do Processo Seletivo Seriado, isto é, em 2007, serão eliminados caso obtenham resultado inferior a **40% (quarenta por cento)** de acertos do somatório do número de questões das provas de múltipla escolha do **PSS 1**, **PSS 2** e **PSS 3**, ou seja, um mínimo de 48 (quarenta e oito) questões corretas nos 3 PSS's.

5.4 – Eliminação do Candidato por Fraude ou Indisciplina

Será excluído do Processo Seletivo 2005, em qualquer momento, o candidato que tiver utilizado qualquer processo fraudulento ou ilícito na inscrição ou na realização das provas, por si ou com outro ou por outro, ou ainda atentado contra a disciplina ou a ordem dos trabalhos, no local de realização das provas, quer dentro, quer nas imediações, quer em qualquer lugar, podendo ainda a COPEVE solicitar outras providências cabíveis, junto às autoridades competentes, em relação ao candidato excluído.

6 – MÉDIAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – Cálculo das Notas Padronizadas

Para obter-se a nota padronizada (**NP**) do candidato em uma disciplina qualquer, utilizar-se-á a seguinte fórmula: $NP = 100(n - m) / s + 500$, onde "**n**" corresponde à nota bruta do candidato na disciplina, "**m**" é a média aritmética das notas brutas de todos os candidatos na disciplina e "**s**" é o desvio padrão destas notas.

6.2 – Médias da Primeira Fase do Processo Seletivo 2005

6.2.1 – Candidatos do Processo Seletivo Seriado

6.2.1.1 – A média padronizada referente ao **PSS 2** ou **PSS 3**, será dada pela média aritmética entre as notas padronizadas de cada disciplina que compõe a prova do respectivo **PSS**.

6.2.1.2 – A média padronizada para candidatos do Processo Seletivo Seriado (**PSS**), referente à prova do **PSS 1**, será dada pela média aritmética entre a nota padronizada da prova de múltipla escolha e a nota padronizada da prova discursiva de cada candidato.

6.2.2 – Candidatos do Processo Seletivo Seriado Geral

6.2.2.1 – A média padronizada por dia de prova para candidatos do **PSS Geral** será dada pela média aritmética das notas padronizadas de cada disciplina que compõe o respectivo dia de prova.

6.2.3 – Média Final da Primeira Fase

6.2.3.1 – A média final da Primeira Fase para candidatos do Processo Seletivo Seriado (**PSS**) será dada pela média aritmética entre as médias padronizadas do candidato referente ao **PSS 1**, **PSS 2** e **PSS 3**.

6.2.3.2 – A média final da Primeira Fase para candidatos do **PSS Geral** será dada pela média aritmética entre as médias padronizadas do candidato referente a cada dia de prova.

6.3 – Classificação Para Segunda Fase

Após o cálculo da média final da Primeira Fase, candidatos do **PSS 3** e do **PSS Geral** serão classificados rigorosamente em ordem decrescente da média padronizada final e, em seguida, será selecionado para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2005, um número de candidatos correspondente a, no máximo 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas para cada Curso de Graduação da UFAL.

6.3.1 – Empate na Pontuação da Primeira Fase

Caso ocorra empate entre candidatos que disputam à última colocação de um Curso, todos os candidatos empatados serão classificados para a Segunda Fase.

6.4 – Disciplina Específica e seus Respectivos Pesos

O quadro a seguir lista quais as disciplinas específicas de cada Curso, assim como, seus respectivos pesos.

Disciplinas e Pesos por Prova para Cursos do Grupo I			
Cursos	Redação	Matemática	Física
Arquitetura e Urbanismo.	2	2	4
Ciências da Computação, Engenharia Química e Química Licenciatura e Bacharelado.	2	4	3
Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Física Licenciatura e Bacharelado, Matemática Licenciatura e Bacharelado, Meteorologia.	2	4	4

Disciplinas e Pesos por Prova para Cursos do Grupo II			
Cursos	Redação	Química	Biologia
Agronomia, Farmácia e Zootecnia.	2	4	3
Biologia Licenciatura e Bacharelado, Educação Física Licenciatura e Bacharelado, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Odontologia.	2	3	4

Disciplinas e Pesos por Prova para Cursos do Grupo III			
Cursos	Redação	Português	E.Sociais
Administração, Ciências da Informação - Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Filosofia Licenciatura, Formação de Oficiais da PMAL, Comunicação Social (Habilitação Jornalismo), Música/Canto Bacharelado, Música Licenciatura, Comunicação Social (Habilitação Relações Públicas) e Teatro Licenciatura.	3	3	2
Ciências Sociais Licenciatura e Bacharelado, Geografia Licenciatura e	3	3	4

Bacharelado, História Licenciatura e Bacharelado e Serviço Social.			
Letras Licenciatura.	3	4	2
Pedagogia.	3	4	3
Psicologia.	3	2	3

6.5 – Média Final da Segunda Fase

A média final de cada candidato na Segunda Fase do Processo Seletivo 2005, observado os respectivos pesos das disciplinas, será calculada pela média ponderada das notas padronizadas de cada disciplina da Segunda Fase.

6.6 – Média Final do Processo Seletivo 2005

Aplicando-se os critérios de corte, a média final (*MF*) de cada candidato para fins de classificação, será calculada como sendo a média aritmética entre as médias finais da Primeira e da Segunda Fase, isto é, será obtida pela expressão: $MF = \frac{X + Y}{2}$, onde *X* é a média final da Primeira Fase e *Y* a média final da Segunda Fase.

6.7 – Ordem de Classificação Final

A classificação final dos candidatos será efetuada rigorosamente pela ordem decrescente das suas Médias Finais, obtidas pelos critérios estabelecidos no item 6.6, até o limite de vagas de cada Curso.

6.8 – Critérios de Desempate na Classificação Final

Havendo empate no último lugar de um Curso, será escolhido um só candidato, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Desempate na Classificação Final
1º – Apresentar maior média final da Segunda Fase (Y).
2º – Apresentar maior nota na prova específica da Segunda Fase especificado como a seguir:
a) Matemática para os candidatos aos Cursos do Grupo I;
b) Biologia para os candidatos aos Cursos do Grupo II;
c) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira para os candidatos aos Cursos do Grupo III.

6.8.1 – Persistindo o empate, após a aplicação destes critérios, será assegurada a classificação de todos os candidatos empatados.

6.9 – Critério de Aproveitamento de Vagas

Para os Cursos que não sejam preenchidas todas as vagas, em decorrência da aplicação do critério de eliminação de candidatos com escores brutos inferiores a 20% (vinte por cento) na Segunda Fase (Corte-2), descrito no item 5.2.1, serão aproveitados os candidatos daqueles Cursos, classificados na Segunda Fase, que tenham obtido notas brutas superiores a zero, nas disciplinas da Segunda Fase (Corte-0).

6.9.1 – O preenchimento dessas vagas restantes será realizado pela aplicação dos mesmos critérios de classificação e de desempate finais descritos nos itens 6.7 e 6.8.

6.9.2 – Aproveitamento de Vagas por Reopção

Se depois de aplicados todos os critérios acima mencionados, houver ainda vagas a serem preenchidas num Curso, serão aproveitados os candidatos da Segunda Fase que não tenham sido eliminados pelo critério do Corte-2 e que não tenham obtido ainda uma vaga nos seus respectivos Cursos iniciais.

6.9.3 – Este aproveitamento só poderá ocorrer entre candidatos, cujo Curso inicial seja do mesmo Grupo do Curso não preenchido.

6.9.4 – Os candidatos assim habilitados serão listados numa relação publicada no quadro de avisos da COPEVE e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia 10/02/2006, visando concorrer às vagas nos Cursos não preenchidos.

6.9.5 – Os candidatos habilitados deverão comparecer à Sede da COPEVE nos dias 13/02/2006 e 14/02/2006, para fazer uma nova opção por esses Cursos, por ordem de preferência (2ª, 3ª e 4ª opções, dependendo do número de Cursos não preenchidos).

6.9.6 – A classificação final no Curso da nova opção será feita após a aplicação dos pesos das disciplinas da Segunda Fase do novo Curso optado, recalculando-se a média ponderada das notas padronizadas de cada disciplina da Segunda Fase e a Média Final para obter-se a classificação final dos candidatos nestes novos Cursos.

6.9.7 – Esses mesmos critérios serão utilizados no preenchimento das vagas restantes nos Cursos de 3ª ou 4ª opção de cada candidato habilitado.

7 – PRAZOS PARA RECURSOS

As contestações ao gabarito das provas deverão ser feitas por escrito e entregues na Sede da COPEVE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do Gabarito Oficial no quadro de avisos da COPEVE.

7.1 – Na hipótese de ser anulado qualquer item ou questão de alguma das provas, a pontuação do item ou da questão da referida prova será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

7.2 – As demais reclamações ou Recursos pertinentes ao Processo Seletivo 2005 deverão ser feitos por escrito e entregues no Protocolo Geral da Reitoria, das 08h às 12h e das 13h às 17h horas, situado na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, endereçados a COPEVE, sem efeito suspensivo, nos 5 (cinco) dias seguintes à publicação dos Resultados no quadro de avisos da COPEVE e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

7.3 – A Comissão Permanente do Vestibular examinará os Recursos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar das datas das suas entregas ao Protocolo Geral da Reitoria.

7.4 – Da decisão da Comissão Permanente do Vestibular caberá Recurso a Magnífica Reitora, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

7.5 – Da decisão da Reitora, caberá Recurso ao Conselho Superior competente, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

8 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Os Resultados da Classificação Final de cada Curso e da Reopção serão publicados no quadro de avisos da COPEVE, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e disponibilizados aos meios de comunicação, para divulgação posterior.

8.1 – As listagens de classificação serão impressas por ordem alfabética de candidatos, constando apenas os números de inscrição, os nomes e a ordem de classificação dos candidatos classificados nos Cursos de Graduação. Estas listagens serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e no quadro de avisos da COPEVE obedecendo ao calendário a seguir:

Especificação	Datas
Resultado da Primeira Fase	14/01/2006
Resultado da Segunda Fase	10/02/2006
Listagem de candidatos habilitados para reaproveitamento de vagas	10/02/2006
Resultado dos candidatos habilitados para o reaproveitamento de vagas	16/02/2006
Resultado Final de todos os participantes	31/03/2006

9 – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Após a publicação dos resultados finais do Processo Seletivo 2005, os candidatos classificados deverão comparecer à Matrícula Institucional nas Coordenações de Curso, obedecendo às normas e instruções do Edital de Matrícula expedido pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UFAL e publicado no quadro de avisos do DAA e no endereço eletrônico www.prograd.ufal.br.

9.1 – O candidato que não comparecer à Matrícula Institucional ou que não apresentar no ato da matrícula todos os documentos exigidos, no dia e hora definidos pelo Edital de Matrícula, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

9.2 – Os documentos exigidos para a Matrícula Institucional são os seguintes:

Documentos Exigidos na Matrícula Institucional
01 (uma) foto 3x4
Os originais e duas fotocópias para serem autenticadas na matrícula, dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de votação na última eleição
e) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação.

9.3 – A equivalência dos Cursos Militares, de Seminaristas e dos Cursos realizados no Estrangeiro entre outros, para fins de comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá ser feita através de resolução, decisão ou parecer do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, até a data prevista para a Matrícula Institucional.

9.4 – O candidato classificado no Processo Seletivo Seriado que já esteja cursando um outro curso na UFAL, ao efetuar a Matrícula Institucional terá a sua matrícula anterior automaticamente cancelada, pois não é permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Graduação na Universidade Federal de Alagoas.

10 – REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO

O Processo Seletivo 2005 da Universidade Federal de Alagoas obedece à regulamentação específica estabelecida pelo Ministério da Educação e do Desporto e as Resoluções N^{os} 20/1999, 03/2000 e 18/2005 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFAL.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Concordância com os Termos deste Edital

Ao inscrever-se, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas para Inscrição e Realização do Processo Seletivo 2005, as disposições constantes deste Edital e as demais publicadas ou divulgadas em Editais, em Avisos Complementares, no Manual do Candidato, nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas, as condições e disposições referentes ao Processo Seletivo Seriado.

11.2 – Revisão de Provas

Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, vistas ou recontagem de pontos em quaisquer provas.

11.3 – Alterações no Presente Edital

Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste.

11.4 – Validade da Classificação

Poderão ser convocados candidatos classificados para o Ano de Ingresso de 2006 até a data de início do Período Letivo de 2006 da UFAL, encerrando-se, após esta data, a validade dos resultados do presente Processo Seletivo.

11.5 – O Anexo A constitui parte integrante do presente Edital, como se nele estivesse transcrito.

11.6 – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE.

Maceió, 09 de setembro de 2005.

Prof.º Dr. José Carlos Almeida de Lima
Presidente da COPEVE/UFAL

ANEXO A



POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
DIRETORIA DE PESSOAL
Seção de Recrutamento, Seleção e Movimentação - DP/2
Edital nº 001/2005-DP/CG

Concurso ao Curso de Formação de Oficiais/2006 (CFO/2006) da Polícia Militar do Estado de Alagoas

1. DOS REQUISITOS

1.1 Não sendo servidor militar efetivo dos quadros da Polícia Militar de Alagoas:

- 1.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.1.2** Na data da matrícula ter concluído a última série do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, com Certificado de conclusão ou equivalente devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou outro órgão competente;
- 1.1.3** O candidato tenha completos no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 25 (vinte e cinco) anos de idade no dia 15 de março de 2006, data prevista para a matrícula no CFO;
- 1.1.4** Ter altura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino e 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino;
- 1.1.5** Possuir antecedentes e predicados éticos e morais que o recomendem ao ingresso na Polícia Militar de Alagoas;
- 1.1.6** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 1.1.7** Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 1.1.8** Não ter sido julgado incapaz ou inválido para o serviço ativo das Forças Armadas ou Forças Auxiliares.

1.2 Sendo servidor militar efetivo dos quadros da Polícia Militar de Alagoas:

- 1.2.1** Na data da matrícula ter concluído a última série do ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou outro órgão competente;
- 1.2.2** Não estar afastado de suas funções em consequência de:
 - a) Conselho de Disciplina;
 - b) Condenação judicial transitada em julgado;
 - c) Incapacidade Física ou mental, constatadas pelo órgão de saúde da Corporação;
 - d) Outros impedimentos legais.

2. DAS VAGAS

2.1 Fica estabelecido que a seleção para o concurso ao Curso de Formação de Oficiais/2006 (CFO/2006), utilizará o processo seletivo da Universidade Federal de Alagoas, na modalidade PSS Geral/2005.

2.2 Fica estabelecido o quantitativo de 30 (trinta) vagas para o Concurso ao Curso de Formação de Oficiais/2006 (CFO/2006) da Polícia Militar de Alagoas (PMAL).

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Ficam convocados os candidatos optantes ao Curso de Formação de Oficiais, aprovados e classificados no PSS Geral/2005, realizado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), a comparecerem à Seção de Recrutamento, Seleção e Movimentação (DP/2), da Diretoria de Pessoal, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas, situado à Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a divulgação dos resultados pela COPEVE, a fim de preencherem ficha de cadastro, formulário para ingresso na Corporação e autorização para que seja feita investigação social sobre a sua pessoa, bem como entregarem os seguintes documentos:

- a) Nada Consta da Justiça Federal;
- b) Nada Consta da Justiça Estadual;
- c) Nada Consta da Secretaria Coordenadora de Justiça e Defesa Social;
- d) 01 foto 3x4 de frente colorida;
- e) 02 fotos 5 x 7 de frente (colorida);
- f) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);
- g) Certidão de Nascimento (fotocópia autenticada) ou casamento;
- h) CPF (fotocópia autenticada);

- i) PIS ou PASEP (fotocópia autenticada);
- j) Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (fotocópia autenticada);
- k) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou outro órgão competente (fotocópia autenticada);
- l) Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação.

4. DOS EXAMES

4.1 Após aprovação no PSS Geral/2005, o candidato estará apto à realização da segunda etapa do Concurso, onde os primeiros 30 (trinta) classificados se submeterão aos Exames Documental, Saúde e Social.

4.2 As despesas com documentos e exames de Saúde ficam a cargo dos candidatos classificados.

4.3 Da Especificação dos Exames

4.3.1 Do Exame de Saúde

4.3.1.1 Os candidatos selecionados no PSS Geral/2005, após a apresentação na Diretoria de Pessoal prevista no item 3.1, comparecerão ao Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar, munidos de uma foto 3 x 4 de frente (colorida), recente, cabeça sem cobertura, de frente, fundo branco, e dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Parasitológico de fezes;
- c) Sumário de urina;
- d) VDR;
- e) Machado Guerreiro;
- f) Eletrocardiograma (com laudo atestando a condição de saúde para realização de testes de esforços físicos);
- g) Teste Ergométrico;
- h) Glicemia;
- i) Raios-X do tórax em AP e perfil;
- j) Raios-X da Coluna Vertebral;
- k) Eletroencefalograma;
- l) Raios-X dos seios da face.

4.3.1.2 Além dos exames mencionados no item 4.3.1.1 os candidatos serão submetidos pela Junta Médica de Saúde da Polícia Militar de Alagoas aos seguintes exames:

- a) Exame Clínico Geral;
- b) Exame Ortopédico;
- c) Exame Oftalmológico;
- d) Exame Neuropsiquiátrico;
- e) Exame Odontológico;
- f) Exame Biométrico.

4.3.1.3 Poderão ainda ser exigidos dos candidatos, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários para o diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental.

4.3.1.4 Sendo o candidato servidor efetivo dos quadros da Polícia Militar de Alagoas, estará eximido da realização dos exames de saúde estabelecidos no presente Edital.

4.3.2 Do Exame Social e Documental

4.3.2.1 O exame social e documental terá início no ato da apresentação do candidato na Diretoria de Pessoal da Corporação prevista no item 3.1 e se estenderá até a incorporação.

4.3.2.2 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar e a autenticidade de documentos apresentados, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível exerça a função policial militar, devendo o próprio candidato fornecer dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

4.3.2.3 Ao autorizar que se faça uma investigação social sobre a sua vida, o candidato deverá isentar as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Militar de qualquer responsabilidade, caso não se processe a sua admissão na Polícia Militar ou venha a ser licenciado (demitido) durante o curso de formação ou durante o estágio probatório, em decorrência do resultado da investigação social.

4.3.2.4 Serão submetidos à investigação social apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

4.3.2.5 O candidato que for contra-indicado, isto é, que não obtiver a liberação e aprovação do Setor de Investigação Social, não será convocado para a matrícula do curso de formação.

4.3.2.6 O candidato que for contra-indicado, terá o direito de defesa. Para tanto, será convocado a comparecer no Setor de Investigação Social, a fim de tomar conhecimento das apurações realizadas em torno de sua conduta social e exercer seu direito de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3.2.7 A inexistência dos dados fornecidos pelo candidato, ou irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos, determinam a sua nulidade e a conseqüente eliminação do concurso.

4.3.2.8 A investigação social perdurará ainda durante o período de curso e estágio probatório. E caso venha ser o aluno a oficial contra-indicado para a função policial militar, será licenciado *ex-officio*.

5. DAS REGRAS GERAIS

5.1 O candidato que não apresentar ou faltar a qualquer dos exames exigidos neste Edital será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2 O candidato julgado inapto em qualquer dos exames seletivos citados neste Edital será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.3 Havendo eliminação de candidatos, ficará a critério da Corporação convocar a reserva técnica.

5.4 Serão considerados aprovados os candidatos julgados aptos em todos os exames de seleção previstos neste Edital.

5.5 Serão incorporados os candidatos referidos no item 5.4, obedecendo rigorosamente à classificação por ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos no PSS Geral/2005, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

5.6 Os candidatos aprovados e incorporados, serão submetidos a exames psicológicos periódicos durante o transcorrer do Curso, por iniciativa da Corporação, podendo ser desligado do mesmo e excluído da Polícia Militar de Alagoas, quando constatada ausência irrefutável de pendor para o serviço Policial Militar, bem como perfil violento e agressivo.

Quartel em Maceió/AL, 01 de setembro de 2005.

JOSÉ EDMILSON CAVALCANTE – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMAL

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresentação na Diretoria de Pessoal

Data:

Hora:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas, QCG, sito à Praça da Independência, 67, Centro.

Exame de Saúde

Data:

Hora:

Local: Quartel do Comando Geral, Centro Médico Hospitalar (CMH/DS), sito à Praça da Independência, 67, Centro.

Resultado:

Exame Social e documental

Data:

Local:

Resultado:

Apresentação na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM)

Os candidatos serão apresentados na Academia de Polícia Militar, trajando calça jeans (cor azul), camiseta com manga (cor branca) e tênis (cor preta).

OBS.: O cronograma de atividades será estabelecido pelo Comando Geral da PMAL após o envio da relação final dos candidatos aprovados e classificados no PSS Geral/2005 pela COPEVE.

Quartel em Maceió/AL, 01 de setembro de 2005.

JOSÉ EDMILSON CAVALCANTE - CEL PM
Comandante Geral da PMAL